



RANHÃO A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **XI PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DO PROJETO “FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE” DO ESTADO DO MARANHÃO**, resolve: **Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado do **XI PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DO PROJETO “FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE” DO ESTADO DO MARANHÃO**, conforme listas anexas ao edital n.º 008/2025. **Art. 2º** O presente edital será **PUBLICADO** no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e no DOE/MA. São Luís (MA), 14 de abril de 2025. **Cristiane Marques Mendes** 1ª Subdefensora Pública Geral do Estado do Maranhão.

ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2024-SEAP Errata ao Termo Aditivo N° 01 ao Contrato n° 28/2024-SEAP, de 30 de abril de 2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa **L A RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: 23.212.751/0001-77, decorrente do **Processo Administrativo SEI n.º 2024.560101.08163-SEAP**, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Caderno de Terceiros, Edição n° 067, folhas n° 02, de 10/04/2025, nos seguintes termos: **Onde se lê:** “O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 028/2021-SEAP, por 08 (oito) meses, correspondendo ao período de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026. A pretensa alteração possui com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.”; **Leia-se:** “O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 028/2021-SEAP, correspondendo ao período de 30 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025. A pretensa alteração possui com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.”. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. São Luís/MA, 14 de abril de 2025. **Murilo Andrade de Oliveira** Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA N° 382 - DPGE, DE 10 DE ABRIL DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n° 013/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **TELEFONIA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ n° 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia

Móvel Pessoal - SMP e Internet Móvel, com pacote de acesso ilimitado, abrangendo as ligações locais (VC1), ligações de longa distância (VC-2 e VC-3) e de roaming nacional e internacional, serviços de mensagens de texto e Pacote de Dados para acesso à Internet por meio de **Modem USB**, com disponibilização de aparelhos eletrônicos (smartphones e modems) em regime de comodato, a serem executados de forma contínua, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições detalhados no Termo de Referência e neste contrato, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Hevanilde Ferro Castro	1047091
Fiscal do Contrato	Kátia Regina Santos Duarte	2244077

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 10 de abril de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA N° 433 - DPGE, DE 11 DE ABRIL DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n° 016/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.093.776/0011.63, cujo objeto é a aquisição de uma van, 16 lugares, com acessibilidade, garantia mínima: 12 (doze) meses, marca/modelo: **RENAULT MASTER VAN ACESSIBILIDADE**, destinada à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206
Fiscal do Contrato	Alison do Amarante Bastos	2748804

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Deter-